

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.941 /

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, LOTE DE TERRENO DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

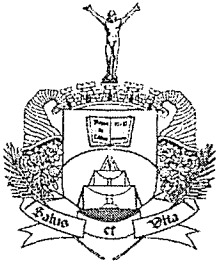
Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, o lote de terreno nº 46 da quadra “2” do loteamento bairro São José, com área de 1.439,00 m², de propriedade da Associação de Promoção Humana e Ação Social de Poços de Caldas, identificado na planta e memorial descritivo que passam a fazer parte integrante deste Decreto, com as seguintes medidas e confrontações:

- 26,00m de frente para a Rua Monsenhor Trajano Barroco;
- 57,00m do lado direito confrontando com o Lote nº 47, de propriedade da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas;
- 56,00m do lado esquerdo confrontando com o Lote nº 45;
- 25,00m aos fundos confrontando com o Lote nº 15.

Art. 2º. O lote de terreno de que trata este Decreto tem por finalidade a implantação de um Centro de Educação Infantil.

Art. 3º. Compete à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas todas as providências legais, inclusive a escritura e o registro do imóvel ora desapropriado junto ao Serviço Registral de Imóveis, bem como formalizar os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º. As despesas decorrentes da desapropriação de que trata este Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento da Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.941 - fl. 2 /

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE MAIO DE 2013.



ELOÍCIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal



GINA BEATRIZ RENDE
Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente



MARIA LUISA UNTURA CARNEIRO SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

06 P

1

MEMORIAL DESCRITIVO

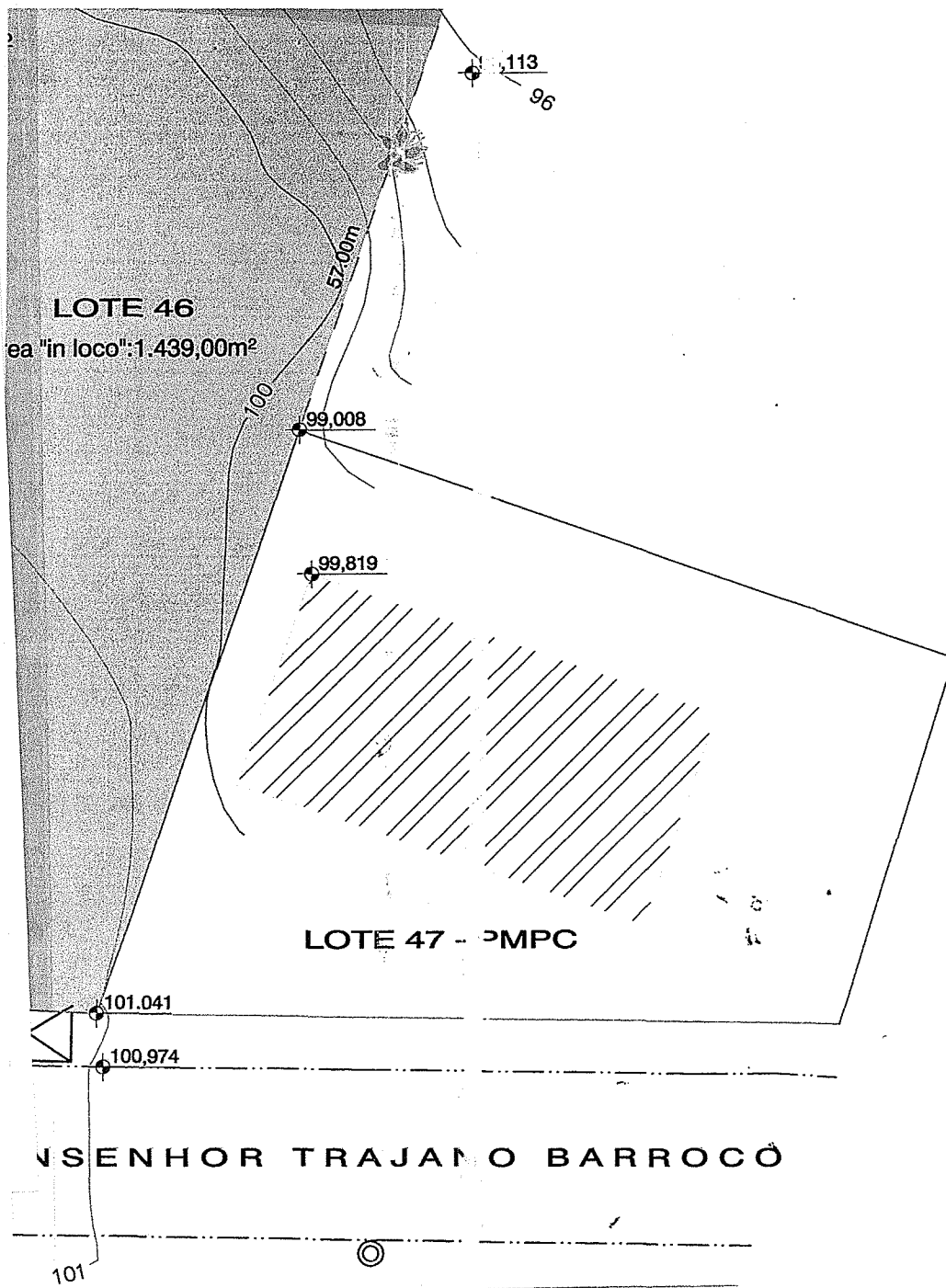
Memorial descritivo do **lote 46 Quadra '2'** que tem frente para a **Rua Monsenhor Trajano Barroco**, no bairro **São José**, de propriedade da Paróquia Sagrado Coração de Jesus, situado no distrito e comarca de Poços de Caldas com área de **1439,00m²**, com as seguintes medidas e confrontações, conforme planta topográfica (PT-1541/13) integrante deste memorial:

- **26,00m** de frente, para a **Rua Monsenhor Trajano Barroco**;
- **57,00m** metros do lado direito, confrontando com lote 47 de propriedade da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas;
- **56,00m** do lado esquerdo, confrontando com o lote 45;
- **25,00m** metros nos fundos, confrontando com lote 15;

Poços de Caldas, 07 de Janeiro de 2013.



POLUS TOPOGRAFIA
Mario Benedito Pereira
CREA – 9.540/TD



TULO

**LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL**

FOLHA:
ÚNICA

REF.:
Lotes Avulsos - Topograph

DATA:
JANEIRO DE 2009

DS. F. - 1008/09
F. - 1541/13

ESCALA:
INDICADA

DESENHISTA:
Fernanda de Carvalho

CREA: 27702

POLUS
topografia

LOCAL:
**LOTE 46 - QUADRA 2 - BAIRRO SÃO JOSÉ
RUA MONSENHOR TRAJANO BARROCO**

MUNICÍPIO:
POÇOS DE CALDAS - MG

COMUNIDADE:
PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO